



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação
Departamento de Ensino
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8309
E-mail – den.prograd@contato.ufsc.br

EDITAL 01/DEN/PROGRAD/2016

RESULTADO DA ANÁLISE Apoio financeiro para Aula de Campo (Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015)

Considerando o Art. 2º, inciso I da Resolução Normativa nº 57/Cun/2015, de 4 de agosto de 2015 – que para os fins desta Resolução compreendem-se: aulas de campo como componentes curriculares e que caracterizam as disciplinas cujo núcleo é composto por atividades práticas, essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico-práticos por parte dos estudantes;

Considerando o Art. 4º, parágrafo 1º da Resolução Normativa nº 57/Cun/2015, de 4 de agosto de 2015 – O apoio financeiro previsto nesta Resolução se aplicará preferencialmente a disciplinas de caráter obrigatório;

Considerando o Art. 5º, parágrafo 2º da Resolução Normativa nº 57/Cun/2015, de 4 de agosto de 2015 – A análise dos pedidos levará em consideração a adequação das propostas às definições do inciso I do art. 2º, o preenchimento correto dos formulários, a apresentação da documentação solicitada e os limites orçamentários da instituição;

Considerando o Art. 2º da Portaria no 004/2015/PROPLAN, de 19 de novembro de 2015 – Em analogia ao parágrafo terceiro do artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não fará jus a diárias o discente que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas;

O Departamento de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação divulga o resultado das análises dos processos de solicitação de apoio financeiro para viagens de Aulas de Campo.

Processo/Curso	Status	Motivo do Indeferimento
23080.009687/2016-77 Curso de Graduação em Geologia	Parcialmente Deferido	-Auxílio indeferido para disciplina optativa de acordo com a Art. 4º, parágrafo 1º da Resolução Normativa nº 57/Cun/2015, de 4 de agosto de 2015 – O apoio financeiro previsto nesta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Ensino
Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8309
E-mail - den.prograd@contato.ufsc.br

		<p>Resolução se aplicará preferencialmente a disciplinas de caráter obrigatório;</p> <ul style="list-style-type: none">- Art. 5º, parágrafo 2º da Resolução Normativa nº 57/Cun/2015, de 4 de agosto de 2015 – A análise dos pedidos levará em consideração a adequação (...) e os limites orçamentários da instituição;- Art. 2º da Portaria no 004/2015/PROPLAN, de 19 de novembro de 2015 – Em analogia ao parágrafo terceiro do artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não fará jus a diárias o discente que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.
23080.009629/2016-43 Curso de Graduação em Agronomia	Indeferido	<ul style="list-style-type: none">- Art. 2º da Portaria no 004/2015/PROPLAN, de 19 de novembro de 2015 – Em analogia ao parágrafo terceiro do artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não fará jus a diárias o discente que se deslocar dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas;- Falta da Ata da aprovação do plano de ensino da disciplina pelo Colegiado do Curso;- Falta da Ata do NDE em que fica explícito o referido item na pauta de discussão.
23080.009722/2016-58 Curso de Graduação em Educação do Campo	Indeferido	<ul style="list-style-type: none">- Art. 2º, inciso I da Resolução Normativa nº 57/Cun/2015, de 4 de agosto de 2015 – para os fins desta Resolução compreendem-se: aulas de campo como componentes curriculares e que caracterizam as disciplinas cujo núcleo é composto por atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Ensino
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8309
E-mail – den.prograd@contato.ufsc.br

		<p>práticas, essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico; -Orientação enviada aos Coordenadores de Curso complementando que a Aula de Campo se caracteriza como componente curricular obrigatório para a integralização curricular, geralmente previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, cujo núcleo é composto por atividades práticas, essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico-práticos por parte dos estudantes.</p>
--	--	--

Florianópolis, 08 de março de 2016.


Tereza Cristina Rozone de Souza
Diretora do Departamento de Ensino